

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 021/2023	
INTERESSADO (A):	Jade Chaves Mesquita
ASSUNTO:	Homologação de Termo de Parcelamento no âmbito do Programa de Produção e Disseminação de Análises de CT&I usando Business Intelligence – SIGCTI.
MEMORANDO N.º:	443/2022-DEOF/FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício n.º 1226/2022 da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, datado de 04 de outubro de 2022, por meio do qual a interessada foi notificada acerca da necessidade de devolução de 03 (três) bolsas recebidas indevidamente;

b) a Mensagem Eletrônica, datada de 26 de outubro de 2022, encaminhada pela interessada a esta Fundação, por meio da qual em resposta ao Ofício n.º 1226/2022-DITEC/FAPEAM, manifestou a intenção de realizar a devolução do valor recebido em 05 (cinco) parcelas e ainda, informou o pagamento da 1ª parcela no valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) conforme comprovante apresentado;

c) o Ofício n.º 202/2022 da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, datado de 10 de novembro de 2022, por meio do qual a interessada foi notificada acerca da necessidade de devolução de 03 (três) bolsas recebidas indevidamente, e ainda, com o intuito de solucionar a questão no âmbito administrativo e de forma consensual, convidou a interessada para reunião com o Diretor Administrativo-Financeiro desta Fundação;

d) o Despacho da Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, datado de 17 de novembro de 2022, o qual encaminhou a composição do débito da interessada à DAF/FAPEAM, com correção do valor pela taxa SELIC, perfazendo um total de R\$ 9.160,26 (nove mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos);

e) a Declaração de Comparecimento, datada de 17 de novembro de 2022, assinada pela interessada na qual consta que a mesma obteve esclarecimentos acerca do processo de devolução de recurso, visando à recuperação de créditos não tributários por esta Fundação, oportunidade em que solicitou o parcelamento da devolução do recurso no valor de R\$ 9.160,26 (nove mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), atualizado nesta data, com o valor de entrada de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) e o valor residual em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 618,35 (seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Ficou ciente de que o não pagamento desta dívida acarretará no encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM;

f) o Termo de Parcelamento de Débito n.º 005/2022, subscrito pela interessada e pelo Diretor Administrativo-Financeiro da FAPEAM, em 17 de novembro de 2022, no qual a interessada reconheceu expressamente que possui uma dívida a ser paga no montante total de R\$ 9.160,26 (nove mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), atualizado nesta data, correspondente aos valores recebidos à título de bolsa, no âmbito do Programa de Produção e Disseminação de Análises de CT&I usando Business Intelligence – SIGCTI, com o valor de entrada de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) e o valor residual em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 618,35 (seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), sendo a primeira parcela do valor residual a ser paga no dia 05 de dezembro de 2022, devendo as demais parcelas a serem atualizadas pela taxa SELIC na data do pagamento, com vencimento até o dia 05 (cinco) de cada mês nos termos do Art. 2º da Resolução n.º 021/2021-CD/FAPEAM;

g) o Despacho da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, o qual encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência com sugestão de homologação do Termo de Parcelamento de Débito n.º 005/2022 pelo Conselho Diretor desta Fundação;

h) a Resolução n.º 021/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, datada de 16 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre regras para parcelamentos de débitos visando a recuperação de créditos não tributários oriundos de recursos estaduais no âmbito da FAPEAM;

i) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 021/2023	
INTERESSADO (A):	Jade Chaves Mesquita
ASSUNTO:	Homologação de Termo de Parcelamento no âmbito do Programa de Produção e Disseminação de Análises de CT&I usando Business Intelligence – SIGCTI.
MEMORANDO N.º:	443/2022-DEOF/FAPEAM

DECIDE:

I HOMOLOGAR o Termo de Parcelamento de Débito n.º 005/2022, subscrito pela interessada **Jade Chaves Mesquita** com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Produção e Disseminação de Análises de CT&I usando Business Intelligence – SIGCTI;

II DETERMINAR ao Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação;

III CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado;

IV PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 30/2023
DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL, APÓS RECURSO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03/2022, de Abertura de Inscrições do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 03/03/2022 e retificação posterior, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos habilitados na Prova Oral,Após Recurso, conforme Capítulos 11 e 12 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições, após análise de recursos, constante no Anexo I deste Edital.

1.1 Os recursos após divulgação do Resultado da Prova Oralforam analisados em conformidade com o estabelecido no Capítulo 15 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições. As respostas dos recursos serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. TORNAR PÚBLICA o Resultado da Avaliação dos Títulos apresentados, na forma do Capítulo 13 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições, pelos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulos 11 e 12 do Edital supracitado, constante no Anexo II deste Edital.

3. ESTABELECEr que os recursos referentes ao resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 15.2 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições, exclusivamente por meio do siteda Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2023.

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR DO ESTADO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL, APÓS RECURSO)

Legenda:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DA 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0000521g	LEONARDO FADUL FERNANDES	92.50
0000975b	LUCAS PEDROSA FERNANDES	91.25
0001384f	LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO	91.25
0001706b	PEDRO HENRIQUE AMENO FARINELLI	91.25
0001020a	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	90.00
0000188a	RACHEL PASCHOAL MILITO DE LACERDA	90.00
0000221f	ROBERTO LADEIRA REIS	90.00
0000167d	BEATRIZ FERNANDES BEZERRA	88.75
0000704d	LUIZA DE OLIVEIRA GABRICH	88.75
0000159e	RAFAEL PEREIRA DE FRANCO	88.75

0000039f	ROGER VITORIO OLIVEIRA SOUSA	88.75
0001721i	ANGELO DA SILVA OLIVEIRA	86.25
0000353a	PEDRO ROSARIO LEMOS CRISPINO	86.25
0000102i	ROBERTA RODRIGUES VIANA(D)	86.25
0000300b	HENRIQUE COLLAR VEITH	85.00
0000473k	ISAAC CESAR COELHO ARGOLO	85.00
0000753f	MATHEUS SARNEY COSTA BRANDAO	85.00
0000444d	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	85.00
0000720b	STEPHANIE ANDRADE FREITAS	85.00
0001044d	CHRISTIANE MARQUES MONTENEGRO DE CERQUEIRA	83.75
0001247g	EDUARDO MARTINS CAPELLARI	83.75
0001085g	FARREL REGO NOGUEIRA	83.75
0001658f	HANA FERBER COREZZI FERRER PINHEIRO	83.75
0001460g	LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI	83.75
0000098k	PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA	83.75
0000022k	ISVALDO LOPES DE SALES	82.50
0001098e	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	82.50
0001643d	ANDRE RICARDO PEIXOTO	81.25
0000730e	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	81.25
0001005e	CIBELLY RELLA DE ALMEIDA	81.25
0001407c	EMANUEL NEVES DE LIMA	81.25
0001062f	LEONARDO NEGRAO MAUES	81.25
0001468a	RAIANNA ALECIO TELES DE MELO	81.25
0000169h	DAYANE FERNANDES SIQUEIRA	80.00
0001126f	ECLEZIAST DE PAULA GALVAO JUNIOR	80.00
0000241a	ERNESTO GOMES ESTEVES NETO	78.75
0000244g	FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA	78.75
0000377d	FRANKLIN DAYWYSON JAKUES DO MONT SERRAT ANDRADE	78.75
0001041i	BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA	77.50
0001211h	FELIPE DOURADO HUNGRIA	77.50
0000055d	FRANCISCO IZAIAS DE AREA ALMEIDA NETO	77.50
0000878d	JOANY SILLAS PEREIRA	77.50
0001493k	KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	77.50
0001743h	LUAN SILVA SEMINARIO	77.50
0001183g	MARILIA MEYRELY FERREIRA E SILVA ALVES	77.50
0000966a	JOAO PAULO PEREIRA NETO	76.25
0001336f	LAURA RIZZO	76.25
0000394d	MARIANA VASCONCELOS AMORIM	76.25
0001579j	MARINA DE MOURA FALCAO	76.25
0001708f	RAFAEL RAPOSO DA CAMARA AULER	76.25
0001171k	IGOR ROBERTO SILVA DE AZEVEDO(SUB JUDICE)	75.00
0001097c	JULIO CEZAR FERNANDES ARAUJO	75.00
0000974k	LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ	75.00
0001744j	MARCELA PEDROSA BARROS	75.00
0000815b	VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA	75.00
0001289a	ELIS VALCACIO DE MEDEIROS	73.75
0000477h	JOSE DENYS DE MELO ALVES	73.75
0000216b	LUCAS PEREIRA MITRE	73.75
0001156d	BARBARA CORDEIRO FIGLIUOLO	72.50
0000058j	JANAINA FANTESIA PANTOJA DE MATOS	72.50
0000161c	SANDRO RAFAEL DA COSTA FREITAS	72.50
0001033j	THAMIRES ARRAIS AMORIM	71.25

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 007/2023-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Nº 01.01.028301.000036/2023-75 - SIGED.

RESOLVE: I - PRORROGAR, a pedido, **A SUSPENSÃO** do contrato de trabalho da servidora ROSANGELA DOVAL DE ALMEIDA, matrícula nº 118.0266-D, Operador 3ª Classe, Ref. I, Nível 03, do quadro de pessoal CLT desta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/01/2023, conforme previsão no artigo 482 da CLT.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 31/01/2023.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 121034

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

26.01.2023 - **Decisão n.º 005/2023 - I HOMOLOGAR** a Decisão n.º 001/2023-CD/FAPEAM - *Ad Referendum*, de 09/01/2023, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 006/2023 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo interessado **Dalton Dias da Silva Júnior**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "I Simpósio de Agronomia no Vale do Rio Madeira: Agricultura voltada para o crescimento e desenvolvimento social", de 06 a 10 de fevereiro de 2023 para o período de 24 a 28 de abril de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022. **Decisão n.º 007/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Efeitos do Treinamento Isométrico de Handgrip na Pressão Arterial Ambulatorial de Pacientes Hipertensos: um estudo multicêntrico", apresentada pelo interessado **Wagner Jorge Ribeiro Domingues**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2023 a 25 de março de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 008/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Isadora Moita de Araújo**, por mais 12 (doze) meses, a contar de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 009/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Murana Arenillas Oliveira**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 010/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Violeta Sarai Salazar Salazar**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 011/2023 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela interessada **Raiana Silveira Gurgel**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 012/2023 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo interessado **Eriki Aleixo de Melo**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 013/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Iraíldes Caldas Torres**, mantendo-se a Decisão n.º 634/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para C,T&I - PAPD/FAPEAM - Edital n.º 014/2022. **Decisão n.º 014/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Dalton Chaves Vilela Júnior**, mantendo-se a Decisão n.º 633/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas - PDCA/AM - Edital n.º 010/2022. **Decisão n.º 015/2023 - I INDEFERIR**

o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Douglas Marcelo Pinheiro da Silva**, mantendo-se a Decisão n.º 633/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas - PDCA/AM - Edital n.º 010/2022. **Decisão n.º 016/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Dalton Chaves Vilela Júnior**, mantendo-se a Decisão n.º 632/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa Negócios da Floresta - PNF/FAPEAM - Edital n.º 009/2022. **Decisão n.º 017/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Rondon Tatsuta Yamane Baptista de Souza**, mantendo-se a Decisão n.º 634/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para C,T&I - PAPD/FAPEAM - Edital n.º 014/2022. **Decisão n.º 018/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos**, mantendo-se a Decisão n.º 634/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para C,T&I - PAPD/FAPEAM - Edital n.º 014/2022. **Decisão n.º 020/2023 - I CANCELAR** o projeto do interessado **Carlos Raphael Benfica Passos**, intitulado "EuDireto - Solução para mercadinhos e distribuidores", no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019. **Decisão n.º 021/2023 - I HOMOLOGAR** o Termo de Parcelamento de Débito n.º 005/2022, subscrito pela interessada **Jade Chaves Mesquita** com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Produção e Disseminação de Análises de CT&I usando Business Intelligence - SIGCTI; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 022/2023 - I AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a substituição do coordenador **David Pedroza Guimarães** pela Sra. **Rosilene Batista Nunes** na coordenação do projeto intitulado "Robótica Educacional e o ensino de Programação para a rede pública de ensino do Município de Tefé, Amazonas", no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica - PROEPT/FAPEAM - Edital n.º 015/2022. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121036

24.01.2023 - **Decisão n.º 003/2023 - I APROVAR** as quotas de bolsas, na modalidade Iniciação Científica Tecnológica - ICT, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, bem como a concessão do Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 004/2023 - I APROVAR** as quotas de bolsas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Edição 2023-2024, bem como a concessão de Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme os Anexos 1A a 5A, 1B a 5B e 6; **II CONDICIONAR** a implementação das bolsas e do benefício de auxílio, à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM, conforme os Anexos 7 e 8. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121038

24.01.2023 - **RESOLUÇÃO N.º 001/2023 - APROVAR** as normas relativas ao Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, na forma constante do anexo único desta Resolução. A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco